

Processo nº 035350/2021
Termo de Colaboração nº 005/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **Creche Prof. Amarildo Cândido da Costa**

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **47.984.828-005-19**, com sede à **Jamil Abdalla, 815, Jardim Maria Rosa**, neste ato representada por seu **PRESIDENTE Mauro Balmant**, RG nº **15.140.554-2** SSP/SP e CPF nº **088.914.188-62** residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA CORREÇÃO DOS VALORES DE CRIANÇAS ATENDIDAS - READEQUAÇÃO/
REMANEJAMENTO.

A partir de vinte e seis de abril de 2023, a meta de atendimento será de **198 (cento e noventa e oito)** crianças de 4 meses a 3 anos e 11 meses, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita 2022	Valor mensal previsto inicialmente	Valor mensal novo 2023	Diferença de valores	Valor repasse abr a dez/2023
Berçário I	22	R\$ 830,29	R\$36.532,76	R\$18.266,38	-R\$18.266,38	R\$164.397,42
Berçário II	72	R\$ 713,43	R\$35.671,50	R\$51.366,96	+R\$15.695,46	R\$462.302,64
Maternal I	52	R\$ 643,33	R\$33.453,16	R\$33.453,16	**	R\$301.078,44
Maternal II	52	R\$ 549,85	R\$28.592,20	R\$28.592,20	**	R\$257.329,80
Fase I	0	R\$ 534,73	R\$0,00	R\$0,00	**	R\$0,00
Fase II	0	R\$ 534,73	R\$0,00	R\$0,00	**	R\$0,00
SUBTOTAL	198	-	R\$134.249,62	R\$131.678,70	-R\$2.570,92	R\$1.185.108,30
Repasse Especifico para Água e Energia			R\$5.381,00	R\$5.381,00	**	R\$48.429,00

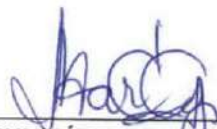
Repasse Específico para auxiliar de apoio pedagógico	R\$0,00	R\$0,00	**	R\$0,00
TOTAL	R\$139.630,62	R\$137.059,70	-R\$2.570,92	R\$1.233.537,30

VALOR A SER SUPRIMIDO -R\$ 23.138,28

**CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO**

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.



MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação



Organização da Sociedade Civil
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
PRESBITERIANA BOM SAMARITANO
Mauro Balmant,
RG nº 15.140.554-2 SSP/SP
CPF nº 088.914.188-62
Presidente

Testemunhas:



Deise Chiareli
RG nº15.358.703
CPF nº131.203.068-27



Ana Lúcia Melo de Oliveira Lima
RG-nº14.190.300-4
CPF nº122.357.698-10

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **005/2022**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **-R\$ 23.138,28 TOTALIZANDO 1.652.429,16**

EXERCÍCIO (1): **2023**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1.Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2.Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 26 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA - Prefeito de Franca - CPF. 082.327.608-26**

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MAURO BALMANT - Cargo: Presidente - CPF. 088.914.188-62**

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** - Cargo: **Secretária de Educação** - CPF. **071.761.878-19**

Assinatura: _____

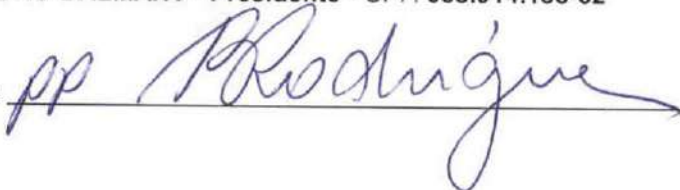


Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MAURO BALMANT** - Presidente - CPF. **088.914.188-62**

Assinatura: _____



- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

DESPACHO

A Senhora Secretária Municipal de Educação, **Márcia de Carvalho Gatti**, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO – CRECHE PROFESSOR AMARILDO CÂNDIDO COSTA** mediante parecer técnico da Gestora Responsável e da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica de Monitoramento e Assessoramento designadas, conforme Portaria SME nº 023 de 10 fevereiro de 2023, **APROVA** a readequação do Plano de Trabalho, alterando 1 sala de berçário I para berçário II, essa mudança refere-se ao Termo de Colaboração 005/2022.

Franca, 26 de abril de 2023.



Márcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

PARECER TÉCNICO

Nome da Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO - Creche Professor Amarildo Cândido Costa.**

Assunto: Readequação do Plano de Trabalho

A Gestora Responsável e a Comissão de Monitoramento e Avaliação designadas, conforme Portaria SME nº 023 de 10 de fevereiro de 2023, manifestam parecer **favorável** à Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PRESBITERIANA BOM SAMARITANO - Creche Professor Amarildo Cândido Costa**, favorável a readequação do Plano de Trabalho, alterando 1 sala de berçário I para berçário II, essa mudança refere se ao Termo de Colaboração 005/2022.

Franca, 26 de abril de 2023.

Gestora Responsável:

Deise Chiareli



Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Rejiane Garcia



Marcia Aparecida Badoco Costa



Regina Helena Pucci Abrahão Hanna



Membro da Equipe Técnica de Monitoramento e Assessoramento:

Ana Lúcia Melo De Oliveira Lima

